ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO 25/2024

DECRETO Nº 25 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência do feriado Municipal de 09 de novembro de 2024 — Aniversário de Emancipação Político — Administrativa do Município de Jundiaí do Sul — PR, para o dia 27 de Dezembro de 2024 (sexta-feira) e dá outras providências".

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Considerando, o Feriado Municipal do dia 09 de novembro de 2024, instituído pela Lei Estadual nº 2 de 10 de outubro de 1947:

Considerando, que o comércio local tem acréscimo nas suas vendas nesse dia;

Considerando, a realização da EXPOSUL — Exposição Agropecuária de Jundiaí do Sul, que através da mesma permitirá a todos os produtores rurais do Município e região, expor seus produtos, trocar experiências e conhecer inovações tecnológicas que visem facilitar seus trabalhos diários e aumentando sua lucratividade;

Considerando, que a comemoração ao aniversário do Município coincide com o mesmo período no qual são realizados eventos tradicionais nos municípios vizinhos, que trazem artistas renomados, reconhecidos pela crítica nacional, o que acaba atraindo os nossos munícipes e, consequentemente, frustrando o nosso evento;

Considerando, que a EXPOSUL – Exposição Agropecuária de Jundiaí do Sul atrai inúmeros visitantes, em sua grande maioria, filhos de Jundiaí do Sul, que residem e trabalham em outros municípios e, tradicionalmente neste período retornam para prestigiar o evento e visitar seus familiares e amigos.

DECRETA:

Artigo 1º Fica transferido em caráter excepcional, para o dia 27/12/2024 (sexta-feira), do ano em curso, o feriado de 09 de novembro de 2024, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político — Administrativo, no âmbito deste Município.

Artigo 2º A data definida no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo por meio de escalas entre seus servidores das respectivas áreas.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 15 de Abril de 2024.

Publicado por:

João Pedro Soares de Arruda Dos Reis Código Identificador:8955E764

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2024. Edição 3003

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/